



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.412 |

Segunda-feira | 20 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

Walter Schlatter

Prefeito Municipal

Ernany Andrade Machado

Vice-Prefeito

Paulo Ricardo Wieczorek

Secretário de Finanças e Planejamento

Clederson Marchi

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Adriana Maura Maset Tobal

Secretária de Saúde

Anderson Abreu de Jesus

Secretário de Administração

Thiago Mendonça Paulino

Controlador Interno

Guilherme Alves Diniz Neto

Secretário de Governo

Renata Lessie Machado Gimenes

Secretária de Assistência Social

Gustavo Maluf Batista

Secretário de Educação e Cultura

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Márlon Rusywd Martins

Ouvidor Municipal

Marcelo Balen

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Emerson W. de Freitas Nunes

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

PODER LEGISLATIVO

Cícero Barbosa dos Santos

Presidente

Julinei Raul

2º Vice-Presidente

Leonardo Henrique S. da Silva

2º Secretário

Marcelo da Costa

Vereador

Andréia Lourenço

Vereadora

Ricardo E. Enderle Bannak

Vereador

Marcel D'Angelis Ferreira Silva

1ª Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

1º Secretário

Alline Krug Tontini

Vereadora

José Teixeira Júnior

Vereador

Maria Inez Giraldele Souza

Vereadora

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.026, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

“Decreta Luto Oficial e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Chapadão do Sul**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento da Missionária Lucineia dos Santos Oliveira, ocorrido na data de 19 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade sul-chapadense no decorrer de sua vida;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, a contar do dia 19 de janeiro do corrente ano, no Município de Chapadão do Sul – MS, pelo passamento da Missionária **Lucineia dos Santos Oliveira**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 20 de janeiro de 2025.

WALTER SCHLATTER

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.412 |

Segunda-feira | 20 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 686/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, torna público aos interessados, a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos para cumprimento Ações Judiciais no período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

Tendo em vista a reabertura de prazo para manifestações recursais correspondentes ao Item n. 04, após o ato de reavaliação do julgamento e reabilitação de participante.

Data de Reabertura: A reabertura ocorrerá no dia **21 de janeiro de 2025, às 16:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br.

Chapadão do Sul, 20 de janeiro de 2025.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 073/2024**

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO** - CNPJ/MF nº 18.466.080/0001-30 / **João Batista Gomes**- CPF nº 272.960.751-04.

*Processo Administrativo nº 156/2024

*Chamamento Público nº 001/2024

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 05/12/2024.

*Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

*Assinam: Maria Das Dores Zocal Krug - **Gestora do FMDI** / João Batista Gomes – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Maria Das Dores Zocal Krug
Gestora do FMDI

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 102/2024**

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO** - CNPJ/MF nº 18.466.080/0001-30 / **Maria Olímpia de Freitas**-CPF nº 236.732.651-72.

*Processo Administrativo nº 156/2024

*Chamamento Público nº 001/2024

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 17/12/2024.

*Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.412 |

Segunda-feira | 20 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

*Assinam: Maria Das Dores Zocal Krug - Gestora do FMDI / Maria Olímpia de Freitas – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Maria Das Dores Zocal Krug
Gestora do FMDI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 080/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**-CNPJ/MF nº 13.600.190/0001-20 / **Katia Jamily Pereira Forlin**- CPF nº 018.414.221-00.

*Processo Administrativo nº. 156/2024

*Chamada Pública nº. 001/2024

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 06/12/2024.

*Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Maria das Dores Zocal Krug – Gestora do FMAS / Katia Jamily Pereira Forlin – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Maria das Dores Zocal Krug
Gestora do FMAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 064/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**-CNPJ/MF nº 13.600.190/0001-20 / **Cleusa Dias de Almeida**- CPF/MF nº 002.417.941-88.

*Processo Administrativo nº. 156/2024

*Chamada Pública nº. 001/2024

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 16/12/2024.

*Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Maria das Dores Zocal Krug – Gestora do FMAS / Cleusa Dias de Almeida – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Maria das Dores Zocal Krug
Gestora do FMAS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.412 |

Segunda-feira | 20 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 111/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**-CNPJ/MF nº 13.600.190/0001-20 / **Rosilene Borges da Silva**- CPF nº 639.112.211-34.

*Processo Administrativo nº. 156/2024

*Chamada Pública nº. 001/2024

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 17/12/2024.

*Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Maria das Dores Zocal Krug – Gestora do FMAS / Rosilene Borges da Silva – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Maria das Dores Zocal Krug
Gestora do FMAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 562/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024

Objetivo e finalidade: Registro de Preços para futura aquisição de Leite em Pó, e Suplementos Alimentares para suprir a demanda do setor de Nutrição da Atenção Primária e Hospital Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Ficam declaradas vencedoras as empresas: Riomedica Rio Preto Ltda EPP – CNPJ: 04.244.405/0001-26, no valor de R\$ 15.284,00 (quinze mil, duzentos e oitenta e quatro reais), Clínica Nutricional Ltda – CNPJ: 05.155.405/0001-12, no valor de R\$ 36.162,00 (trinta e seis mil, cento e sessenta e dois reais), Shigemoto & Cia Ltda – CNPJ: 28.787.127/0001-11, no valor de R\$ 64.682,60 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), Humana Alimentar Distribuidora de Medicamentos e Prod Nutric Ltda – CNPJ: 02.786.436/0001-83, no valor de R\$ 158.031,70 (cento e cinquenta e oito mil, trinta e um reais e setenta centavos), Alto Uruguai Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 52.415.955/0001-03, no valor de R\$ 5.193,00 (cinco mil, cento e noventa e três reais). O valor total desta licitação é de R\$ 279.353,30 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). Restando itens fracassados.

Chapadão do Sul/MS, 20 de janeiro de 2025.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.412 |

Segunda-feira | 20 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 562/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024
Processo Administrativo Nº 562/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MURILLO VARGAS LUNARDI
Data de Publicação: 27/09/2024 17:33:33

				TOTAL DO PROCESSO: 279.353,30
RIOMEDICA RIO PRETO LTDA EPP			04.244.405/0001-26	15.284,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 732	Lance: 36,90	Total: 13.284,00
Item: 1	Unidade: LT	Marca: MEAD JOHNSON	Modelo: SUSTAGEN ADULTO 400G	
Descrição: COMPLEMENTO ALIMENTAR LATA 400G				
Quantidade: 360	Val. Ref.: 49,8332	Valor Unit.: 36,90	Total Item: 13.284,00	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 132	Lance: 25,00	Total: 2.000,00
Item: 18	Unidade: FRASC	Marca: DANONE	Modelo: CUBITAN 200ML	
Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR FRASCO 200ML				
Quantidade: 80	Val. Ref.: 45,695	Valor Unit.: 25,00	Total Item: 2.000,00	
CLINICA NUTRICIONAL LTDA			05.155.405/0001-12	36.162,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 331	Lance: 69,00	Total: 1.035,00
Item: 2	Unidade: LT	Marca: VITAFOR	Modelo: ENTERAL COMP - 800g	
Descrição: DIETA ENTERAL LATA 800G				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 130,8925	Valor Unit.: 69,00	Total Item: 1.035,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 531	Lance: 30,00	Total: 60,00
Item: 4	Unidade: CX	Marca: DYNAMIC LAB	Modelo: CONDENSE CLEAR PCT 24 Sachês - 1,2g	
Descrição: ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS CAIXA COM 24 SACHÊS DE 1,2G CADA				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 91,807	Valor Unit.: 30,00	Total Item: 60,00	



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.412 |

Segunda-feira | 20 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 406	Lance: 15,90	Total: 954,00
Item: 5	Unidade: CX	Marca: DYNAMIC LAB	Modelo: MAX FIBER PCT 10 sachês - 10g	
Descrição: FIBRA DIETÉTICA SOLÚVEL CAIXA COM 10 SACHES DE, NO MÍNIMO, 7G				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 47,7262	Valor Unit.: 15,90	Total Item: 954,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 384	Lance: 57,00	Total: 8.550,00
Item: 6	Unidade: LT	Marca: DANONE	Modelo: FORTINI COMPLETE - 400g	
Descrição: FORMULA ALIMENTAR INFANTIL COM SABOR LATA 400G				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 58,6944	Valor Unit.: 57,00	Total Item: 8.550,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 461	Lance: 54,00	Total: 2.700,00
Item: 9	Unidade: LT	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL SL - 400g	
Descrição: FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL LATA 400G				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 92,657	Valor Unit.: 54,00	Total Item: 2.700,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 073	Lance: 68,00	Total: 4.080,00
Item: 13	Unidade: FRASC	Marca: FRESENIUS	Modelo: RECONVAN - 500ml	
Descrição: FÓRMULA ENTERAL SEM SABOR SISTEMA FECHADO EM EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 500 ML				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 121,6862	Valor Unit.: 68,00	Total Item: 4.080,00	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 204	Lance: 45,54	Total: 4.554,00
Item: 15	Unidade: PCT	Marca: ITAMBÉ	Modelo: LEITE INTEGRAL PCT - 1Kg	
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PACOTE 1KG				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 45,5485	Valor Unit.: 45,54	Total Item: 4.554,00	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 426	Lance: 82,00	Total: 9.840,00
Item: 16	Unidade: LT	Marca: VITAFOR	Modelo: WHEY PROTEIN ISOLATE - 250g	
Descrição: MÓDULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SEM SABOR LATA 250G				
Quantidade: 120	Val. Ref.: 152,933	Valor Unit.: 82,00	Total Item: 9.840,00	
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 094	Lance: 52,80	Total: 264,00
Item: 17	Unidade: PCT	Marca: DIM	Modelo: ALBUMINA - 500g	
Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR ALBUMINA PACOTE 500G				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 59,4237	Valor Unit.: 52,80	Total Item: 264,00	
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 881	Lance: 62,50	Total: 1.875,00
Item: 19	Unidade: LATA	Marca: DYNAMIC LAB	Modelo: L - GLUTAMINA - 300g	
Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR L-GLUTAMINA 100% PURA LATA 300G				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 112,5614	Valor Unit.: 62,50	Total Item: 1.875,00	



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.412 |

Segunda-feira | 20 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 964	Lance: 37,50	Total: 2.250,00
Item: 21	Unidade: LT	Marca: DYNAMIC LAB	Modelo: MAX FIBER - 300g	
Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR SOLÚVEL SABOR NEUTRO LATA 260G				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 120,1706	Valor Unit.: 37,50	Total Item: 2.250,00	
SHIGEMOTO & CIA LTDA		28.787.127/0001-11		64.682,60
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 245	Lance: 44,99	Total: 33.292,60
Item: 7	Unidade: LT	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL PREMIUM 1 - 400G	
Descrição: FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL LATA 400G				
Quantidade: 740	Val. Ref.: 45,9107	Valor Unit.: 44,99	Total Item: 33.292,60	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 405	Lance: 43,00	Total: 31.390,00
Item: 8	Unidade: LT	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL PREMIUM 2 - 400G	
Descrição: FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL LATA 400G				
Quantidade: 730	Val. Ref.: 43,1125	Valor Unit.: 43,00	Total Item: 31.390,00	
HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD NUTRIC LTDA		02.786.436/0001-83		158.031,70
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 349	Lance: 45,07	Total: 28.394,10
Item: 10	Unidade: LT	Marca: TROPIC INFANT 400G/PRODIET	Modelo: LATA DE 400G	
Descrição: FORMULA ALIMENTAR INFANTIL SABOR BAUNILHA LATA 400G				
Quantidade: 630	Val. Ref.: 94,2966	Valor Unit.: 45,07	Total Item: 28.394,10	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 123	Lance: 61,22	Total: 113.257,00
Item: 14	Unidade: LT	Marca: TROPIC BASIC ENTERAL 800G/PRODIET	Modelo: LATA DE 800G	
Descrição: FÓRMULA NUTRICIONAL ENTERAL SABOR BAUNILHA LATA 800G				
Quantidade: 1.850	Val. Ref.: 154,245	Valor Unit.: 61,22	Total Item: 113.257,00	



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.412 |

Segunda-feira | 20 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 648	Lance: 71,22	Total: 16.380,60
Item: 22	Unidade: LT	Marca: IMMAX 350G/PRODIET	Modelo: LATA DE 350 G	
Descrição: SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL EM PÓ MÍNIMO LATA 350G				
Quantidade: 230	Val. Ref.: 142,0897	Valor Unit.: 71,22	Total Item: 16.380,60	
ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		52.415.955/0001-03	5.193,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 962	Lance: 51,98	Total: 2.599,00
Item: 11	Unidade: LT	Marca: Danone	Modelo: Aptamil soja	
Descrição: FORMULA ALIMENTAR INFANTIL SEM SABOR LATA 400G				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 76,5825	Valor Unit.: 51,98	Total Item: 2.599,00	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 983	Lance: 51,88	Total: 2.594,00
Item: 12	Unidade: LT	Marca: Danone	Modelo: Aptamil soja	
Descrição: FORMULA ALIMENTAR INFANTIL SEM SABOR LATA 400G				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 74,7991	Valor Unit.: 51,88	Total Item: 2.594,00	

Chapadão do Sul/MS, 20 de janeiro de 2025.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023



DECRETO "O" 001 /2025, 2 DE JANEIRO DE 2025- LEI N. 1431

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.687.970,28 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.687.970,28
02	20	01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
	906	04.122.0008.2008.0000	Gestão Administrativa e Cidadania	276.326,40
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
	419	10.301.0002.2044.0000	Saúde nos Bairros	70.317,71
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	439	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	693,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	30	03	FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
	919	13.392.0009.2025.0000	Cultura, Esporte e Lazer	118,73
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 715 0000
		715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	920	13.392.0009.2025.0000	Cultura, Esporte e Lazer	25,84
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 716 0000
		716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



DECRETO "O" 001 /2025, 2 DE JANEIRO DE 2025- LEI N. 1431

02	20	01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
892	04.122.0008.2008.0000	Gestão Administrativa e Cidadania	40.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 500 0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
893	04.122.0008.2008.0000	Gestão Administrativa e Cidadania	60.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 500 0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	25	01	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
894	04.122.0004.2010.0000	Mobilidade e Infraestrutura	20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 500 0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
895	04.122.0004.2010.0000	Mobilidade e Infraestrutura	60.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 500 0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
896	04.452.0004.2024.0000	Mobilidade e Infraestrutura	100.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 500 0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
897	04.452.0004.2024.0000	Mobilidade e Infraestrutura	100.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 500 0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
898	04.782.0004.2018.0000	Mobilidade e Infraestrutura	100.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 500 0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
899	04.782.0004.2018.0000	Mobilidade e Infraestrutura	100.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 500 0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
900	15.451.0004.1004.0000	Mobilidade e Infraestrutura	100.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 500 0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			



DECRETO "O" 001 /2025, 2 DE JANEIRO DE 2025- LEI N. 1431

02	25	01	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
901	15.451.0004.1004.0000	Mobilidade e Infraestrutura	100.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 500 0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
902	15.452.0004.2011.0000	Mobilidade e Infraestrutura	100.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 500 0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
903	15.452.0004.2011.0000	Mobilidade e Infraestrutura	100.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 500 0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	30	03	FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
917	13.392.0009.2025.0000	Cultura, Esporte e Lazer	39.567,27		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 2 715 0000		
	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
918	13.392.0009.2025.0000	Cultura, Esporte e Lazer	8.611,59		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 2 716 0000		
	716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE		
904	10.301.0002.2114.0000	Saúde nos Bairros	44.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 500 1002		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
905	10.301.0002.2114.0000	Saúde nos Bairros	14.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 500 1002		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
931	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	300.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 500 1002		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
936	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	200.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 621 0000		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			



DECRETO "O" 001 /2025, 2 DE JANEIRO DE 2025- LEI N. 1431

02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE		
948	10.302.0002.2051.0000	3.3.90.39.00	Saúde nos Bairros	200.000,00	
	600	000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 3110	
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	80	01	IPMCS - INST. PREV SOCIAL SERV MUN CHAP DO SUL		
939	09.272.0901.2097.0000	3.3.90.47.00	Previdência Própria	69.823,03	
	802	000 000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 2 802 0000	
			Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
940	09.272.0901.2097.0000	3.3.90.39.00	Previdência Própria	4.880,14	
	802	000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 802 0000	
			Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
941	09.272.0901.2097.0000	3.3.90.14.00	Previdência Própria	7.868,79	
	802	000 000	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 2 802 0000	
			Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
942	09.272.0901.2097.0000	3.3.90.33.00	Previdência Própria	850,00	
	802	000 000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 2 802 0000	
			Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
943	09.272.0901.2097.0000	3.3.90.35.00	Previdência Própria	9.360,82	
	802	000 000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 2 802 0000	
			Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
944	09.272.0901.2097.0000	3.1.90.13.00	Previdência Própria	1.180,10	
	802	000 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 802 0000	
			Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
945	09.272.0901.2097.0000	3.1.90.11.00	Previdência Própria	17.800,49	
	802	000 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 802 0000	
			Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
946	09.272.0901.2096.0000	3.1.90.01.00	Previdência Própria	1.335.163,16	
	802	000 000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E R	F.R.: 2 802 0000	
			Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		



DECRETO "O" 001 /2025, 2 DE JANEIRO DE 2025- LEI N. 1431

02	80	01	IPMCS - INST. PREV SOCIAL SERV MUN CHAP DO SUL	
	947	09.272.0901.2096.0000	Previdência Própria	107.383,21
		3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	F.R.: 2 802 0000
		802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 144,57

Fontes de Recurso		
715	0000	118,73
716	0000	25,84

Superávit Financeiro: 3.340.488,60

Fontes de Recurso		
500	0000	980.000,00
500	1002	358.000,00
600	3110	200.000,00
621	0000	200.000,00
715	0000	39.567,27
716	0000	8.611,59
802	0000	1.554.309,74

Anulação:

02	20	01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
	87	04.122.0008.2008.0000	Gestão Administrativa e Cidadania	-276.326,40
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
	414	10.301.0002.2044.0000	Saúde nos Bairros	-70.317,71
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

	455	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	-693,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-347.337,11

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de JANEIRO de 2025

WALTER SCHLATTER
PREFEITO MUNICIPAL